

1. REGÊNCIA GERAL		
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.		
2. ORGÃO INTERESSADO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3. MODALIDADE/FORMA/N DE ORDEM	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
DISPENSA 060-2025	244-2025	
5. TIPO DE LICITAÇÃO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	
MENOR PREÇO	(x)NÃO ()SIM	
7. FORMA DE FORNECIMENTO	8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	
PARCELADO	MENOR PREÇO	
9. OBJETO		
CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURACÁ.		
10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS		
DATA E HORA: 08:00H DE 17/11/2025 ATÉ 21/11/2025, ÀS 08:00H E-MAIL: licitacuraca@gmail.com		
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	4.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	5.01.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
	2.09.01	SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
	2.08.01	SEC. MUN. DE AGRIC. SUSTENTÁVEL E AÇÕES NO INTERIOR
	3.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	2.07.01	SEC. MUN. DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
	2.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	10.302.0008.2.052	MANUT. DOS SERV. DO HOSP. MUN. DR. JAIME DA SILVEIRA COELHO
	8.122.0003.2.021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
	13.122.0004.2.019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
	12.361.0007.2.040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
	4.122.0010.2.129	MAN. AÇÕES SEC. MUN. DE AGRI. SUST. E AÇÕES NO INT.
	10.303.0008.2.030	MAN. DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
	10.302.0008.2.045	MAN. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
	10.305.0008.2.046	MAN. DAS AÇÕES DA VIG. EM SAÚDE – VIG. EPID.
	15.122.0009.2.035	MAN. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE URB., SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
	4.122.0002.2.033	MAN. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE GOV. E ADM.
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO		
O prazo para a vigência do objeto deste contrato será de doze meses contado da data de sua assinatura.		
13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:		
AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacuraca@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES,		

DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NA PRAÇA BOM JESUS, Nº 311, BAIRRO CENTRO, CEP 48.930-000, NA CIDADE DE CURACÁ/BA.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

RÔMULO CLÉSIO ALVES DA SILVA

Agente de Contratação

PREÂMBULO

O Município de Curaçá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de elaboração de projeto para atender a demanda do hospital municipal de Curaçá dr. Jaime da Silveira Coelho.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas presencialmente na Sede do SETOR DE LICITAÇÕES, situado na Praça Bom Jesus, Nº 311, Bairro Centro, CEP 48.930-000, Na Cidade De Curaçá/BA. ou através do E-mail: licitacuraca@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Curaçá – Bahia será CONTRATADA pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GERADOR

1. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Curaçá enfrenta uma situação crítica em relação à segurança contra incêndios em suas instalações públicas. A ausência de equipamentos adequados e serviços de prevenção tem gerado um elevado risco para a integridade física dos servidores municipais e dos cidadãos que frequentam esses espaços. O déficit na infraestrutura de combate a incêndios pode ocasionar não apenas danos materiais significativos, mas também perdas humanas, comprometendo a responsabilidade da administração pública em garantir ambientes seguros.

A necessidade identificada decorre da falta de um sistema eficiente de proteção contra incêndios, que inclui, mas não se limita a, extintores apropriados, sistemas de alarme, hidrantes e saídas de emergência bem sinalizadas e desobstruídas. Essa carência está diretamente relacionada à preservação da vida, segurança e saúde das pessoas que utilizam as instalações públicas. Assim, o desenvolvimento de um plano de ação voltado para a adequação desses equipamentos é imprescindível e deve ser considerado uma prioridade da gestão pública.

Sob a perspectiva do interesse público, é fundamental salientar que a proteção adequada contra incêndios representa não apenas uma obrigação legal, mas também uma condição básica para a promoção do bem-estar coletivo. O atendimento a essa necessidade contribuirá para a criação de um ambiente seguro, aumentando a confiança dos cidadãos nas instituições locais e promovendo a continuidade dos serviços públicos essenciais. Além disso, a implementação de medidas efetivas de segurança contra incêndios pode evitar gastos futuros com possíveis acidentes e suas consequências.

Portanto, a descrição da necessidade de garantir segurança contra incêndios nas instalações da Prefeitura Municipal de Curacá fundamenta-se em uma avaliação precisa do risco atual e na responsabilidade inerente ao poder público de proteger a vida e a integridade física de todos os que utilizam os espaços públicos. É imperativo que essa situação seja abordada com urgência, considerando a gravidade das implicações envolvidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024).

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.”

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

“Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de Maio de 2021...

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	EXTINTOR DE ÁGUA 10L	UND	68
2	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO 6KG	UND	10
3	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO 8KG	UND	35
4	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR 6KG	6KG	10
5	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR 8KG	8KG	35
6	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA 10L	10L	74

4. DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer, de forma contínua e satisfatória, os materiais esportivos destinados ao desenvolvimento das oficinas e atividades físicas, abrangendo os seguintes itens:

I – Fornecimento de bolas, redes, coletes, equipamentos de proteção e demais materiais em conformidade com normas técnicas e de segurança aplicáveis, atendendo às especificações da CONTRATANTE;

II – Disponibilização dos produtos em condições adequadas de transporte e acondicionamento, assegurando sua conservação e resistência para uso em ambiente escolar;

III – Substituição imediata em caso de defeitos de fabricação, desgaste precoce ou divergência em relação às especificações previamente estabelecidas;

IV – Entrega organizada e regular, acompanhada de nota fiscal discriminada e, quando aplicável, laudos ou certificados de conformidade, permitindo conferência no ato do recebimento;

V – Garantia mínima de qualidade e durabilidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se a CONTRATADA por substituições decorrentes de falhas de fabricação.

Parágrafo único. Todo o fornecimento deverá ser previamente aprovado pela CONTRATANTE quanto à adequação pedagógica e técnica ao uso esportivo escolar.

5. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato decorrente da presente contratação será de 12 (dozes) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período durante o qual deverão ser executados todos os serviços contratados, observadas as condições estabelecidas no termo de referência e demais anexos deste instrumento convocatório

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução da presente contratação, os recursos financeiros necessários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente do Município de Curacá, vinculada à Secretaria Municipal competente, observando-se a devida classificação funcional, programática e econômica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	5.01.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
	2.09.01	SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
	2.08.01	SEC. MUN. DE AGRIC. SUSTENTÁVEL E AÇÕES NO INTERIOR
	3.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	2.07.01	SEC. MUN. DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
	2.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	10.302.0008.2.052	MANUT. DOS SERV. DO HOSP. MUN. DR. JAIME DA SILVEIRA COELHO
	8.122.0003.2.021	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
	13.122.0004.2.019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
	12.361.0007.2.040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
	4.122.0010.2.129	MAN. AÇÕES SEC. MUN. DE AGRIC. SUST. E AÇÕES NO INT.
	10.303.0008.2.030	MAN. DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
	10.302.0008.2.045	MAN. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
	10.305.0008.2.046	MAN. DAS AÇÕES DA VIG. EM SAÚDE – VIG. EPID.
	15.122.0009.2.035	MAN. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE URB., SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
	4.122.0002.2.033	MAN. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE GOV. E ADM.
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7. DO PAGAMENTO

O valor a ser pago será de imediato condicionado ao atesto da nota fiscal, o que ocorrerá após a aprovação do Serviço pelo Contratante.

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais e trabalhistas, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

9. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis

ANEXO I
DISPENSA 060-2025
MODELO DE PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GERADOR

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

EMAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade será regido pela administração no período de 60 (sessenta) dias corridos.

Planilha de Especificação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Descrição dos itens em conformidade com o termo de Referência	QTD	UND		
VALOR TOTAL					

Cidade-Estado, Dia, Mês e Ano.

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

(Podendo ser assinado digitalmente)

ANEXO II

DISPENSA 060-2025
HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b)** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br.](http://www.portaldoempreendedor.gov.br;);
- c)** No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f)** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g)** Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- d)** Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;

e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;

f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;

a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;